



DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 0302 - Macaíba-RN, segunda-feira, 19 de agosto de 2019

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 047/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15KV/225KV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca o representante legal da empresa MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA – ME – CNPJ Nº. 08.519.304/0001-71, para sessão de negociação do item 01 a realizar-se no dia 21/08/2019, às 08h30min. Macaíba/RN, 19/08/2019. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

LEIS

LEI Nº 2.024/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica denominada a Rua Abel Coelho, início com a Travessa Abel Coelho e fim com a Rua Potengi, localizada no Bairro Alfredo Mesquita, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2o – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida artéria pública, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 19 de agosto de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

.....
LEI Nº 2.025/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica denominada a Travessa Maria dos Prazeres, início com a Rua Antônio Lopes de Souza e fim com a Rua Patrícia Eugênia Pereira de Souza, localizada no Bairro Campo das Mangueiras, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2o – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida artéria pública, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 19 de agosto de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

.....
LEI Nº 2.026/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica denominada a Travessa Severino Tavares, início com a Rua Severino Tavares e fim com a Rua Luiz Tomaz do Nascimento, localizada no Bairro Auta de Souza, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2o – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida artéria pública, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 19 de agosto de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

.....
LEI Nº 2.027/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica denominada a Travessa São Sebastião, início com a Rua São Sebastião e fim com a Rua Do Cajueiro, localizada no Bairro Tavares de Lira, neste município

de Macaíba/RN.

Art. 2o – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida artéria pública, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 19 de agosto de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

.....
LEI Nº 2.028/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica denominada a Travessa Abel Coelho, início com a Rua Abel Coelho, localizada no Bairro Alfredo Mesquita, neste município de Macaíba/RN.

Art. 2o – A fixação da placa alusiva com a denominação oficial da referida artéria pública, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 19 de agosto de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

.....
LEI Nº 2.029/2019.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o – Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Cultural América Esporte Clube, portadora do CNPJ nº 32.308.299/0001-32, localizada à Rua Santa Cruz, 11, Bairro Campo da Santa Cruz - Macaíba/RN – CEP 59.208-000.

Art. 2o – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o – Revogam-se às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 19 de agosto de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 327/2019.

NOMEIA MEMBROS DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO LOCAL – GAL PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE MACAÍBA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Grupo de Acompanhamento Local – GAL responsável Revisão e Atualização do Plano Diretor Participativo de Macaíba/RN.

•SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Titular: Thiago Vieira da Costa
Suplente: Marllós Diego Miranda dos Santos

Titular: João Paulo de Carvalho Silva
Suplente: Tereza Germana Cunha Gomes

•SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Titular: Tiago Tenório de Maia Gomes
Suplente: Paulo Guilherme Medeiros

•SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Titular: Francisca Jacira da Silva e Silva
Suplente: Francisco Bezerra

•SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: José Wilson Ferreira da Silva Junior

•SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Titular: Dinarte José de Medeiros

Suplente: Idalecio Soares Cabral

•SECRETARIA DE AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA

Titular: Francisco Maia
Suplente: José Ricardo Dantas Marinho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 189/2019, de 10 de maio de 2019.

Macaíba – RN, 19 de agosto de 2019.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 013/2019 SMIF.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Interino de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655 de 18 de junho de 2013 e o Decreto Municipal nº 1722 de 16 de maio de 2014 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a letra f, inciso VII do artigo 16 da Resolução nº 11/2016 – TCE/RN, a qual recomenda o ato de designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Macaíba – RN. Inclui-se aí, o cuidado com o encerramento do contrato, para que a administração não sofra de descontinuidade do serviço ou fornecimento.

II – Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;

III – Ter autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização;

IV – Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (arts. 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

V – Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.

VI – Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

Correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

VIII – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa.

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor HUMBERTO CAMPOS GONÇALVES, matrícula 110651-1, como Fiscal Titular e JOAB BARBOSA DA SILVA, matrícula 110737, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao Pregão Presencial na modalidade Registro de Preço – Pregão Nº 032/2019 celebrado com a empresa: CİNTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ nº 08.378.641/0001-96, Conforme Ata de Registro de Preços de nº 189/2019 da Contratação de serviço de tecnologia de informação, transmissão e recepção de dados, que permita o tráfego de informações de caráter corporativo entre localidades de nível municipal simultaneamente, acesso a rede mundial de computadores – Internet e de segurança de acesso de dados e monitoramento. Modalidade Pregão Presencial.

Publique – se e Cumpra – se;

Macaíba/RN, em 19 de Agosto de 2019.

Nilton Fontes Barreto Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto
Presidente
 Antônio França Sobrinho
Vice-Presidente
 Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
 João Maria de Medeiros
2º Secretário
 Ana Catarina Silva Borges Derio
 Denilson Costa Gadelha
 Edivaldo Emídio da Silva Júnior
 Edma de Araújo Dantas Maia
 Igor Augusto Fernandes Targino
 Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo
 José França Soares Neto
 Marijara Luz Ribeiro Chaves
 Rita de Cássia de Oliveira Pereira
 Silvan de Freitas Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
 Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto
 Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana
 Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros
 Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lillian Rejane da Silva
 Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
 Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes
 3271-6841

2ª Promotoria
 Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria
 Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
 Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.macaiba.rn.gov.br